



EDITAL DE LICITAÇÃO

1 PREÂMBULO

- 1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 2969/2016 GRE de 14/04/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção e ferramentas para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
- 1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 28/06/16, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná.
- 1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 28/06/16, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção e ferramentas para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 1.523.793,96 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.
- 2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.
- 2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.
- 2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.





- 2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.6.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações
- 2.6.2 Anexo II Modelo de carta de credenciamento
- 2.6.3 Anexo III Modelo de declaração de idoneidade
- 2.6.4 Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- 2.6.5 Anexo V Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2.6.6 Anexo VII Modelo de declaração de microempresa ME, ou empresa de pequeno porte EPP.
- 2.6.7 Anexo VIII Minuta de ordem de fornecimento
- 2.6.8 Anexo IX Minuta da ata de registro de preços

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

- 4.1 Antes da Sessão
- 4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 24/06/16, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 024/2016.
- 4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.
- 4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
- 4.2 O não envio dessa declaração <u>não inabilita</u> os interessados, <u>nem os impede de participar do</u> certame.
- 4.3 Durante a Sessão:
- 4.3.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá





apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

- 4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
- 4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.
- 4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
- 5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

Pregão Presencial N.º 024/2016

	ENVELÔPE A - <u>PROPOSTA DE PREÇO</u>	
	(Prazo máximo para protocolo: dia 28/06/16 às 09:00 horas)	
PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:		
CNPJ:		
E-mail:		

Pregao Presencial N.º 024/2016
ENVELOPE B - <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
(Prazo máximo para protocolo: dia 28/06/16 às 09:00 horas)

PROPONENTE
ENDEREÇO:
FONE/FAX:





CNPJ: E-mail:

- 5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
- 5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- 5.4.1 pessoa física;
- 5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- 5.4.3 empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 5.4.4 empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- 5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.5 <u>O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.</u>

6 PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes deverão apresentar <u>Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação</u>, conforme constante Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
- 6.2 A declaração poderá ser enviada <u>dentro do envelope da proposta</u>, ou em um terceiro envelope, <u>ou entregue diretamente ao Pregoeiro</u>, na abertura do certame.
- 6.3 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
- 6.4 Especificamente <u>nos casos de Microempresa ME e Empresas de Pequeno Porte EPP</u> para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, <u>será obrigatório que a empresa apresente documento conforme</u> Anexo VII Modelo de declaração de microempresa ME, ou empresa de pequeno porte EPP.
- 6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- 6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.





Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

- Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
- I celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.
- III registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

- 6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.
- 6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.
- 6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.
- 7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.
- 7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.
- 7.4 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.





- 7.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção do(s) iten(s) 7, 52, 484, 45, 432, 93, 94, 54, 55, 46, 495, 95, 300, 57, 96, 301, 271, 272, 496, 60, 59, 53, 483, 342, 209, que poderá(ão) ser cotado(s) com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 7.6 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.
- 7.7 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 7.8 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
- 7.8.1 Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no setor Setor de Manutenção Predial e Manutenção Eletromecânica, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, das 08:00 as 12:00h 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira., no prazo de até 10 dias. após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.
- 7.8.2 Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.
- 7.9 Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
- 7.10 Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
- 7.11 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
- 7.12 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 7.13 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Alcione Rodrigo Tessaro, responsável pelo(a) Manutenção de Equipamentos Clínicos e Eletromecânica pelo telefone (45) 3321-5396 ou Eugênio Luiz Massalai, Ivan Alberto Roesch pelo telefone (45) 3321-5396 (Equipe técnica).
- 7.14 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:
- a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresenta-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.
- b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.





c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

7.14.1 Das amostras:

- a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.
- b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I deste edital.
- c. As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de uma amostra aprovada.
- d. A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição, sendo que os materiais apresentados como amostra poderão ser manipuladas, abertos, manuseados, furadas, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, afim de possibilitar a análise da equipe técnica.
- e. As amostras aprovadas serão retidas para fins de arquivo pelo período da vigência do pregão, podendo ser retiradas posteriormente pelas empresas. Os produtos que não forem retirados até 30 dias após o fim da vigência do registro de preço serão encaminhados aos laboratórios de habilidades da Unidade de Ensino do HUOP como forma de doação.
- f. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:
- i. Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
- ii. Inexistência de notificações técnicas junto ao HUOP e a ANVISA;
- iii. Conformidade com as normas regulamentadoras.

7.14.2 Dos catálogos e bulas:

- a. Para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos catálogos e bulas disponibilizados pelo fabricante e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em oferta. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto, medidas aproximadas quando pertinente, de acordo com o solicitado em edital.
- b. Os catálogos e bulas solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não sendo aceitos os que estiverem fora de um destes envelopes.

8 ISENÇÃO DE ICMS

- 8.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da "Isenção de ICMS", em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).
- 8.2 Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:
- 8.2.1 de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.
- 8.2.2 de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,
- 8.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.





- 8.3.1 Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 8.4 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

escrição do Produto Quant. Preço Unitário				Preço Total
Papel A4	01 caixa 82,00		82,00	
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Total de Note	. Etaaal	82.00
-X-	Isen	Total da Nota	i Fiscai	82,00
Dados Adicionais:				
1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 1261/20 (item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR).	03			
2 - Demonstração do Desconto: Preço total com ICMS				

- 8.5 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
- 8.5.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 9.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.
- 9.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item e por lote).





- 9.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- 9.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
- 9.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 9.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por item e por lote, nos termos do inciso VII do art. 49°, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 9.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 9.12 Do julgamento por Lote:
- 9.12.1 No que se refere ao Anexo I (I a XI), será julgado sob a forma de <u>Menor preço por por item e por lote</u>, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.
- 9.12.2 Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.
- 9.12.3 Para os itens dos Lotes é necessário o julgamento de proposta por lote, pois são itens de mesmo gênero e em alguns casos, devem ser compatíveis entre si. Além disso, a formação dos lotes se torna mais atrativo para as empresas participantes, o que promove uma disputa de preço efetiva.
- 9.12.4 A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.
- 9.13 Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:
- 9.13.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.13.2 <u>A identificação do proponente como Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.</u>
- 9.13.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 9.13.4 Para efeito do disposto no item 9.13.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

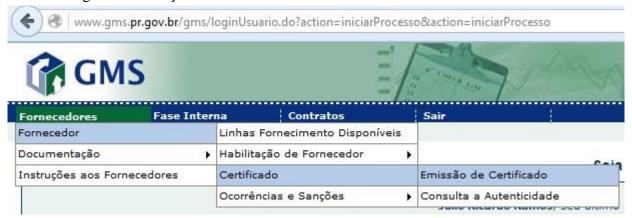




- a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.13.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.13.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.13.6 O disposto no item 9.13 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.7 Nas situações previstas nos itens 9.8 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.14 No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:
- 10.2 Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.
- 10.3 As empresas que apresentarem o CRC Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.5.1, alínea "a" e 10.5.2, alíneas "a" e "b".
- 10.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.5.1, alínea "a" e 10.5.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:







10.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

10.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa:
 - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III Modelo de declaração de idoneidade.
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme o Anexo VI Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.
- e. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: <u>Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.</u>
 - i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
 - ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

10.5.2 <u>Para comprovação da regularidade fiscal:</u>

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente. na forma da lei. Α certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm





- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
- g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao

10.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

- a) Deverá ser apresentado, no dia do certame, o catálogo técnico dos seguintes materiais, conforme seu código de cadastro abaixo:
 - a) 61909 Furadeira de impacto para concreto potência mínima 900W/127V
 - b) 61895 Furadeira de impacto profissional potência mínima 1100W/127V
 - c) 61905 Furadeira de impacto profissional potência mínima 700W/127V
 - d) 61939 Lixadeira de cinta potência mínima 750W/127V
 - e) 61940 Lixadeira orbital potência mínima 225W/127V
 - f) 61942 Serra circular potência mínima 1600W/127V
 - g) 61938 Serra tico-tico potência mínima 650W/127V
 - h) 61913 Parafusadeira/furadeira profissional funcionamento com bateria
 - i) 65704 Serra policorte para ferro, motor 3CV, trifásico 220V
- 10.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 10.7 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.
- 10.8 Preferencialmente <u>apresentar os documentos na ordem listada no edital</u> para facilitar a conferência da documentação.





- 10.8.1 <u>Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas ME, ou Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:</u>
- a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, <u>ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
- b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
- 10.2.1. Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.
- 10.2.2. Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
- 10.2.3. As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.
- 10.3. A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.





- 10.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 10.6. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 10.7. Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

11 DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 12.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 12.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- 12.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
- 12.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
- 12.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

13 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificandose os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
- 13.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
- 13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de





comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 14.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
- 14.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 14.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.
- 14.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
- 14.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.
- 14.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
- 14.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 14.8 Os prazos de que tratam o item 7.8, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 14.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

15 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- 15.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.





- 15.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- 15.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 15.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
- 15.3 Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no setor Setor de Manutenção Predial e Manutenção Eletromecânica, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, das 08:00 as 12:00h 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira..
- 15.4 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
- 15.4.1 No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
- 15.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 15.6 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- 15.6.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, devendo entregar o material dentro dos padrões estabelecidos pela UNIOESTE, de acordo com o especificado neste edital e anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, em dia e horário de expediente da UNIOESTE;
- 16.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- 16.3 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do material, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.4 Informar a UNIOESTE a impossibilidade da entrega do material, bem como o motivo de força maior para a má execução ou inexecução dessa entrega;
- 16.5 Possibilitar a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do material;
- 16.6 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para o desenvolvimento pleno do objeto da ATA;
- 16.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;





- 16.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 16.9 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da UNIOESTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento de material;
- 16.11 Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. n.º 65 parágrafo 2.º da Lei 15.608/07 e Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, inclusive as condições de cadastramento/habilitação no SICAF e GMS, que serão observadas, quando dos pagamentos à contratada;
- 16.12 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 16.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 16.14 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instiuição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 16.15 Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 17.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
- 17.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 17.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
- 17.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.





- 17.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
- 17.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 17.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 17.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 17.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 47.60.103.021.94.170 e 45.34.103.020.84.178, rubrica(s) 3.3.90.30.16, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.35, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.04, 3.3.90.3042 nas fontes 100 e 250.
- 17.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

18 PENALIDADES

- 18.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- 18.1.1 Advertência;
- 18.1.2 Multa;
- 18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
- 18.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- 18.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;





- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 18.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 18.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 18.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 18.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 18.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 18.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 18.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 18.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
- 18.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.





18.9 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 19.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

20 ANEXOS DO EDITAL

20.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 21.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:
- 21.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ATENÇÃO! CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

- 21.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 21.4 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.
- 21.5 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/).





- 21.5.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.
- 21.6 Decorrido o prazo disposto no item 21.3 e 21.4.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
- 21.7 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 21.8 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:
- a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
- b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em <u>VIA ÚNICA</u>, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, <u>no prazo máximo de 5 (cinco)</u> dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.
- c.2. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.
- 21.8.1 A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 21.8.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

22 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

- 22.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 22.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 23.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 23.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 23.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3°, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- 23.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 24/06/16) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.
- 23.6.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 27/06/16. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
- 23.6.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 23.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 23.8 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 23.9 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
- 23.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 23.11 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de Licitação pelo





período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.

- 23.12 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.13 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 06 de junho de 2016.

Karine D. Byhain Souza Pregoeira	Luiz Sergio Fettback Diretor Geral do HUOP

Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: ()
E-mail:	

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site www.unioeste.br/huopforum na pasta do Pregão Presencial 024/2016.

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 024/2016 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Item	Cádigo	Material	Un. Med.	Quantidade VI. Má	vimo Edital	A/C/B
6	57147	Adesivo instantâneo universal, composição a base de cianoacrilato, adere em segundos superfícies lisas e polimerizam pela unidade relativa dos materiais. Adere instantaneamente à temperatura ambiente: borracha, termoplástico, metal, cerâmica, madeira, couro, etc. conteúdo mínimo: 20 gramas.	un	50,0000	11,2200	N/N/N
9		Broca chata para madeira; confeccionada em aço carbono; Comprimento: 6"/ 150mm; Diâmetro: 1".	un	5,0000	14,0500	N/N/N
13	41407	Joelho de Cobre 15mm 90 Graus, Classe A	Рç	30.0000	2,6500	N/N/N
14		Joelho de Cobre 22mm 90°, Classe A	Pç	30,0000	6,9000	N/N/N
17	56312	Látex acrílico, monocomponente. Com aditivos fungicidas, algicidas e bactericidas atóxicos, que permanecem no filme, após a secagem. Excelente cobertura, fácil aplicação e aparência aveludada decorativa. Alta resistência ao intemperismo e à lavabilidade. Impede a contaminação e desenvolvimento de cepas de fungos e de limo, em ambientes de alta umidade. Aspecto: Semi - Brilho; Cor: Areia; Sólidos por volume (mínimo): 32 % + 2; Rendimento aproximado por galão: 40m²; Peso aproximado por galão: 4 kg	Gl	100,0000	81,7500	N/N/N
18	56313	Látex acrílico, monocomponente. Com aditivos fungicidas, algicidas e bactericidas atóxicos, que permanecem no filme, após a secagem. Excelente cobertura, fácil aplicação e aparência aveludada decorativa. Alta resistência ao intemperismo e à lavabilidade. Impede a contaminação e desenvolvimento de cepas de fungos e de limo, em ambientes de alta umidade. Aspecto: Semibrilho; Cor: Branca; Sólidos por volume (mínimo): 32 % + 2; Rendimento aproximado por galão: 40m²; Peso aproximado por galão: 4 kg.		100,0000	82,7500	N/N/N
19		Luminária branca de sobrepor para lâmpada fluorescente de 32W, feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) tratado e fosfatizado, pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; alojamento para reator com ventilação; refletor em alumínio anodizado de alta pureza (acima de 99,5%); soquetes em policarbonato com contato de bronze fosforoso, o rendimento total da luminária não inferior a 80%.	un	40,0000	71,2900	N/N/N
22	58969	Mangueira para ar/água; pressão de trabalho: 300 libras; Condução de ar e água sob pressão; PVC com borracha nitrílica; Cor preta; diâmetro externo 11.8mm e diâmetro interno ¼".	m	500,0000	5,2900	N/N/N
23	58970	Mangueira para ar/água; pressão de trabalho: 300 libras; Condução de ar e água sob pressão; PVC com borracha nitrílica; Cor preta; diâmetro externo 13,9mm e diâmetro interno 5/16".	m	500,0000	6,4600	N/N/N
24		Martelo bola 100g; Cabeça forjada em aço carbono especial. Têmpera na face de impacto e na bola. Base e bola polidas e envernizadas. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira envernizado.	Pç	3,0000	19,3200	N/N/N
25	55171	Martelo Bola 500g; Cabeça Forjada Em Aço Carbono Especial. Têmpera Na Face de Impacto E Na Bola. Base E Bola Polidas E Envernizadas. Cabo Tubular Temperado. Empunhadura Injetada Em Pvc. Fixação Por Pino Elástic	Pç	3,0000	31,2400	N/N/N
26	56368	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento polido e envernizado; cabo em madeira envernizado fixado em epóxi. Diâmetro da cabeça: 25mm	Pç	3,0000	25,9500	N/N/N

27	62475	Piso cerâmico 43x43 Pei 4, resistente a alto tráfeco, com absorção menor ou igual a 8%.	m2	800,0000	15,0700	N/N/N
28	61243	Tábua para caixaria 25x25 em pinus ou canela. Peça com 3 metros	m	400,0000	20,0400	N/N/N
37		Trena de precisão em plástico abs, emborrachada, resistente a impactos,	Pç	30,0000	18,9000	N/N/N
31	10440	com trava. fita metálica graduada em milímetros/ polegadas. Número de série	٠ŷ	30,0000	10,5000	14/14/14
00	F0000	gravado na fita para efeito de calibração. Tamanho mínimo: 5 Metros	D -	F 0000	00.0000	N 1 /N 1 /N 1
38		Turquesa Tipo Arameiro Com 220 Mm.	Pç	5,0000	29,2200	N/N/N
43	54577	Abraçadeira de ferro galvanizado, tipo parede, modelo U, 1¿.	Рç	30,0000	0,8400	N/N/N
44	54579	Abraçadeira de Ferro Galvanizado, Tipo Parede, Modelo U, 3/4	Рç	30,0000	0,8000	N/N/N
45	54576	Abraçadeiras de Nyllon 104mm (10 Cm), Cor Branca.	Ρç	500,0000	0,1100	N/N/N
46		Abraçadeiras de Nyllon 140mm (14 Cm), Cor Branca.	Ρç	500,0000	0,1830	N/N/N
47		Adesivo epóxi, bicomponente, com secagem rápida, aproximadamente 10	un	30,0000	27,4200	N/N/N
41	40422	minutos para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, borracha vulcanizada. Composição química: Resina epóxi e polimercaptanas. Peso: 23,4 Gramas.	uii	30,000	21,4200	IN/IN/IN
		Composição quimica. Resina epoxí e polimercapianas. 1 eso. 25,4 Gramas.				
48	51534	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis e PVC rígido- p/ água fria ¿ Conteúdo mínimo/ frasco de 150g.	un	200,0000	27,4200	N/N/N
50	47053	Arame de Aço Recozido. Caracterizado pelo elevado grau de ductabilidade,	kg	20,0000	8,9300	N/N/N
30	47000	associado a uma resistência à tração de no máximo 55kg//mm², conforme norma NBR 5589/82. Aplicações: amarrações de armadura para concreto armado, embalagens de feixes, fardos, etc. BWG 16, Bitola:1,65mm.	ĸġ	20,0000	0,9300	IN/IN/IN
51	48602	Argamassa para assentamento de piso classe AC3. Embalagem com	un	200,0000	35,9000	N/N/N
		conteúdo mínimo 20KG		•	·	
62	31241	Assento sanitário em polipropileno, oval, com arco e sobretampa brilhante, cor branca.	un	30,0000	20,4100	N/N/N
63	61271	Barra de Ferro para construção 10mm com 12m de comprimento	Рç	50.0000	38,0800	N/N/N
64		Barra de Ferro para construção 4,2mm com 12m de comprimento	Ρ¢	50,0000	4,6900	N/N/N
65		Barra de Ferro para construção 8mm com 12m de comprimento	Pç	50,0000	22,3600	N/N/N
				·	•	
66	52966	Batente com jogo de vista de cedrilho para porta. Medidas mínimas 15cm x1.10m X 2.10m	Pç	20,0000	120,6600	N/N/N
67	56006	Bobina Para Contator 32a 3tb 44, 380v	Рç	20,0000	24,9000	N/N/N
68	56007	Bobina Para Contator 40a Lc1d40m7	Ρç	20,0000	101,8400	N/N/N
69	56008	Bobina Para Contator 80a Lc1d80m7	Ρç	20,0000	121,7700	N/N/N
70		Bóia, Compatível Com A Caixa de Descarga Acoplada Marca Deca, Astra, Celite E Incepa	un	50,0000	14,0600	N/N/N
71	57645	Bolsa de Vedação Para Saída de Água, Em Pvc Flexível, Para As Linhas Incepa.	Pç	40,0000	4,7400	N/N/N
72	57787	Botão de Acionamento Lateral Embutido Universal, Cromado, Para Caixas de Descarga Acopladas.	un	50,0000	21,0900	N/N/N
73	51551	Botão de acionamento LATERAL externo universal, cromado, para caixas de descarga acopladas.	un	50,0000	21,0900	N/N/N
7/	E4E04		un	20,0000	4 8300	N/N/N
74 75		Brocas de Aço Rápido 02mm².	un	20,0000	4,8300	
75		Brocas de aço rápido 08mm².	Pç	5,0000	12,2900	N/N/N
76		Brocas de aço rápido 10mm².	Pç	5,0000	18,1300	N/N/N
77	15381	Broca de aço rápido 3mm	Рç	20,0000	4,8600	N/N/N
78	15382	Broca de aço rápido 4mm	Рç	20,0000	5,0800	N/N/N
79	15384	Broca de aço rápido 6mm	Ρç	10,0000	8,8300	N/N/N
80		Brocas de Videa, Longa de 10mm E Comprimento Mínimo 300mm².	Ρç	5,0000	15,9500	N/N/N
81	17711	Brocas de Videa, Longa de 12mm² E Comprimento Mínimo 300mm².	Pç	5,0000	44,1600	N/N/N
			ΙÇ			
82		Brocas de videa 06mm².	Pç	40,0000	7,9000	N/N/N
83		Brocas de videa 08mm².	Pç	5,0000	9,1100	N/N/N
84		Brocas de Videa 22mm².	Pç	1,0000	51,1600	N/N/N
85	57726	Brocas de Videa 25mm ² .	Рç	1,0000	448,3500	N/N/N
93	54675	Bucha Para Parafuso Nº. 6	un	2.500,0000	0,1350	N/N/N
94	54676	Bucha Para Parafuso Nº. 8	un	2.500,0000	0,1460	N/N/N
95		Bucha Para Parafuso 10 mm	un	1.000,0000	0,2000	N/N/N
		Bucha Para Parafuso 12 mm			0,2300	N/N/N
96 07			un	100,0000	,	
97		Bucha 1" Para Eletroduto Pvc Rígido.	un	20,0000	0,8000	N/N/N
98	51627	Cabeçote de encaixe para mecanismo de entrada de caixa acoplada, compatível com os de altura 27 ou 31cm.	Pç	30,0000	13,7000	N/N/N
99	59486	Cabo de energia para CPU 110V, com 03 pinos 2P + T novo padrão. Com tamanho mínimo de 1.5m.	Pç	30,0000	9,9000	N/N/N
100	54751	Cabo Flexível 2 X 1,5mm2	m	1.000,0000	2,1200	N/N/N
101		Cabo Flexível 2 X 2,5mm2	m	1.000,0000	3,2600	N/N/N
102		Cabo Flexível 2 X 4,0mm2	m	500,0000	4,4100	N/N/N
103		Cabo Flexível 3 X 1,5mm2	m	500,0000	4,4900	N/N/N
			_	·	•	
104	32 <i>1</i> 14	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 25mm.	Pç	50,0000	11,8100	N/N/N
105	36072	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano,	Pç	50,0000	30,2200	N/N/N

400	F 4000	35mm e haste de 50mm.	Б.	00.0000	07.0000	N 1 /N 1 /N 1
106	54603	Cadeado com corpo em latão maciço e haste em aço inox temperado, com	Pç	30,0000	37,0000	N/N/N
		sistema de travas oblíquas. Sistema de molas Inox e Aço Corda de Piano, 60				
107	5/57/	mm. Caixa de passagem sistema X, para telefone com RJ11	un	30,0000	18,2600	N/N/N
107		Caixa sistema X, com tomadas do tipo 2P+T padrão brasileiro, 4x2, cor	Pç	50,0000	5,5000	N/N/N
100	01110	branco, 127 V. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo	· y	00,0000	0,0000	14/14/14
		INMETRO/CEPEL.				
109	54745	Caixa sistema X, com tomadas do tipo 2p + T padrão brasileiro, pinos 220V,	Рç	50,0000	5,5000	N/N/N
	00	20 Amp, 4x2, cor vermelha. É necessário atender as Normas da ABNT e	. 3	00,0000	0,0000	
		Certificado pelo INMETRO/CEPEL.				
110	31362	Canaleta de Pvc Para Caixa Sistema X, 20x10x2000mm. Cor Branca sem	Рç	50,0000	5,0900	N/N/N
		divisória.	-			
115	59480	Cerâmica tipo extra, cor branca lisa, tamanho aproximado 33 x 33 cm. Teor	m2	300,0000	15,2500	N/N/N
		de resistência e abrasão PEI 4. Para aplicação em piso e parede.				
116	52992	Cola branca, 1Kg, indicada para colar madeiras, aglomerados,	Lt	20,0000	17,2000	N/N/N
		compensados, laminados decorativos, revestimentos sobre concretos.	_			
117		Conduletes Em Alumínio Com Rosca de 1" Com Tampa Cega.	Pç	30,0000	14,0000	N/N/N
131	52990	Conjunto sanitário, com bacia e caixa acoplada com baixo consumo de água,	un	20,0000	326,9800	N/N/N
		em louça vitrificada na cor branca, com saída de esgoto vertical, no formato				
400	E 4700	ovalado.	D-	00.0000	05 0000	NI/NI/NI
132		Contactor 25A, LC1D25M7	Pç	20,0000	85,0000	N/N/N
133		Contactor 32A, LC1D32M7	Pç	15,0000	98,0700	N/N/N
134		Contactor 50A LC1D50M7	Pç	10,0000	239,3300	N/N/N
135		Cotovelo externo para canaleta de PVC, 20 x 10 mm. Cor branca.	Pç	30,0000	0,7100	N/N/N
136		Cotovelo interno para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	Pç	30,0000	0,7600	N/N/N
137	59490	Cotovelo 90º para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca.	Рç	30,0000	0,9500	N/N/N
138		Curva de 90º de Pvc Rígido Roscável Anti-chama, Bitola de 1¿	Рç	30,0000	1,1400	N/N/N
145		Disco de corte 7 1/4¿x 7/8¿, para material ferroso.	Pç	100,0000	6,7900	N/N/N
146		Disco de lixa P 120, para material ferroso.	un	150,0000	5,9000	N/N/N
158	54724	Eletroduto de PVC rígido roscável, anti-chama, barra com 03 metros, bitola	Pç	20,0000	5,2300	N/N/N
		de 1;	_			
160	15163	Escada de alumínio fabricada segundo os critérios da ABNT, o que garante a	Рç	10,0000	169,9000	N/N/N
		certeza de um excelente produto. Especificação: De 6 a 8 degraus planos e				
		anti-derrapantes, dupla trava de segurança e pés anti-derrapantes.				
		Dimensões aproximadas: 119x51x194cm (CxLxA); Peso aproximado: 4,9kg.				
		Deve suportar no mínimo 120kg.				
161	61948	Esmiril - potência mínima 550W/220V, para dois rebolo de 8" direito e	un	1,0000	423,0000	N/N/N
		esquerdo. Protetor de visibilidade com lente de aumento. Garantia de 12				
		meses.	_			
162		Espelho cego, termoplástico isolante, cor branco, tamanho 2x4cm.	Рç	30,0000	2,9500	N/N/N
163		Espelho cego, termoplástico isolante, cor branco, tamanho 4x4cm.	Рç	30,0000	3,6500	N/N/N
164	54673	Espuma expansiva de Poliuretano expande até 40 vezes o seu volume	tb	50,0000	26,9000	N/N/N
405	50007	inicial. Embalagem com conteúdo mínimo de 480ml	_	05.0000	00 0000	A 1 /A 1 /A 1
165	52987	Fechadura para banheiro de latão, com espelho e maçaneta estilo alavanca	Рç	25,0000	36,9000	N/N/N
		cromados. O Conjunto pode ser montado em portas de madeira que tenham				
400	50404	entre 30 e 40mm de espessura.	ъ.	00.0000	4 4400	N I /N I /N I
166	56104	Fechadura de sobrepor Para Gaveta com corpo de 31 mm X 17 mm de	Pç	20,0000	4,4100	N/N/N
		diâmetro, rotação da chave 360° com dois pontos de extração, chave				
407	FF000	metálica sem capa, acabamento niquelado.	ъ.	50,0000	40 5000	N I /N I /N I
167		Ferro Trifilado de 6mm, Barras Com 6m de Comprimento	Рç	50,0000	18,5000	N/N/N
168		Ferro Trifilado de 8mm, Barras Com 6m de Comprimento	Pç	50,0000	28,6000	N/N/N
169		Fio flexível 10mm² para temperatura acima de 130°C	m	100,0000	4,1000	N/N/N
170		Fio flexível 6mm² para temperatura acima de 130°C	m	100,0000	2,4000	N/N/N
171		Fio telefônico, 01 par encapado, para rede interna, rolo com 200 metros	RI	5,0000	62,0000	N/N/N
172	51416	Fita dupla face para superfícies lisas e rugosas, com medidas mínimas de	RI	200,0000	9,3400	N/N/N
		12,7mm X 2,0m.				
173	51535	Fita veda rosca à base de resina de P.T.F.E. (PoliTretraFluorEtileno) 100%.	un	200,0000	10,4500	N/N/N
	0.000	Carretel Profissional com medidas mínimas: 18mm x 40m . Durante sua	۵	200,0000	. 0, .000	,,
		utilização deverá manter -se uniforme. Deverá conter as especificações				
		técnicas na embalagem.				
174	61909	Furadeira de impacto para concreto - potência mínima 900W/127V, com 02	un	2,0000	576,1400	N/S/N
	0.000	ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0	۵	2,0000	0.0,00	, 0,
		- 1400rpm, mandril 5/8", empunhadura e gatilho na parte de traz da furadeira.				
		Garantia de 12 meses.				
175	61895	Furadeira de impacto profissional - potência mínima 1100W/127V, com 02	un	1,0000	772,2400	N/S/N
-		ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0		,	,	
		- 3500rpm máxima, mandril de ½". Garantia de 12 meses.				
176	61905	Furadeira de impacto profissional - potência mínima 700W/127V com 02	un	2,0000	394,7900	N/S/N
-		ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0		,	,	'
		- 2700rpm máxima, mandril de ½". Garantia de 12 meses.				
198	54795	Fusível Modelo Nh00 100 Amperes	Рç	50,0000	98,2700	N/N/N
199		Fusível modelo NH00 - 25 Amperes	Ρç	50,0000	15,0200	N/N/N
		•	•	•		

200	54794	Fusível Modelo Nh00 - 50 Amperes	Pç	50,0000	18,1500	N/N/N
201		Fusível modelo NH00 ¿ 125 Amperes	Pç	50,0000	25,9700	N/N/N
202	51303	Interruptor Bipolar 20a , 03 Posições , Com Alavanca Em Metal, (liga)-desliga-	Pç	20,0000	38,9900	N/N/N
203	E4604	(liga), Momentâneo. Interruptor Para Centro de Cordão, Em Termoplástico Branco, 3a 250v	Do	20,0000	6.6100	N/N/N
203		Interruptor Para Fim de Cordão, Em Termoplástico Branco, 3a 250v	Pç Pç	20,0000 20,0000	4,9800	N/N/N
205		Interruptor paralelo de 2 elementos (teclas) com placa 4x2. Cor branca. É	Pç	100,0000	10,6900	N/N/N
200	10001	necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	· y	100,0000	10,0000	14/14/14
206	15350	Interruptor paralelo de 3 elementos (teclas) com placa 4x2. Cor branca. É	Рç	100,0000	13,3900	N/N/N
		necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.		,	,	
212		Jogo de contato LC1D25M7, 25A	Pç	5,0000	84,0200	N/N/N
213		Jogo de contato LC1D32M7, 32A	Pç	5,0000	76,0000	N/N/N
214		Jogo de contato LC1D40M7, 40A	Pç	5,0000	228,0400	N/N/N
215		Jogo de contato LC1D50M7, 50A	Pç	5,0000	115,0000	N/N/N
216		Jogo de contato LC1D80M7, 80A	Pç	5,0000	364,2000	N/N/N
217	59481	Jogo de pontas montadas, para retífica em geral para desbastes em locais	kit	5,0000	37,4700	N/N/N
		de difícil acesso; Composta por no mínimo 10 peças: 5 hastes 1/8" (3				
		cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica) e 5 hastes 1/4" (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica). Óxido de alumínio.				
218	61311	Jogo de Vista P/ Porta 0,80x2,10m	Pç	20,0000	26,4100	N/N/N
219		Lâmpada azul especifica para fototerapia TL 20W/ 52.	Pç	100,0000	44,3300	N/N/N
220		Lâmpada fluorescente TLT Super 20W, para fototerapia.	Pç	100,0000	15,2700	N/N/N
221		Lâmpada fluorescente tubular de bulbo 26 mm (T8) com potência nominal de	Pç	50,0000	4,9500	N/N/N
221	0-10-10	16 W; fluxo luminoso igual ou superior a 1100 lumens; índice de reprodução	· y	00,0000	4,0000	14/14/14
		de cor (IRC) igual ou superior a 75%; temperatura de cor igual ou superior a				
		4000K.				
222		Lâmpada fluorescente 15W, 127V Luz do Dia.	un	100,0000	10,2000	N/N/N
223	51499	Lâmpadas Halogen H1 12V, 55W P14.5S	Pç	30,0000	12,3700	N/N/N
224	51498	Lâmpadas Halogen H3 12V, 55W PK225	Рç	30,0000	10,6500	N/N/N
225		Lampada Halogena H3 24V 70W P 225K	Pç	30,0000	25,2000	N/N/N
226		Lâmpada halógena; 24 V; 150W; G 6,35	Pç	100,0000	21,0000	N/N/N
227		Lâmpada halogena 6V, 30 watts, G4	un	30,0000	13,3300	N/N/N
228		Lâmpada vapor de sódio 150W alta pressão.	Pç	30,0000	26,9200	N/N/N
229		Lâmpada vapor de sódio 400W alta pressão.	Pç	30,0000	23,6900	N/N/N
230	52991	Lavatório com coluna, em louça vitrificada na cor branca. Medidas	un	10,0000	118,9000	N/N/N
004	45440	aproximadas 475mm x 365mm x 830mm		4 000 0000	4.7500	N I /N I /N I
231		Lixa d¿água nº. 100	FI	1.000,0000	1,7500	N/N/N
232		Lixa d¿água nº. 120	FI	1.000,0000	1,7500	N/N/N
233 234		Lixa d¿água nº. 150	FI FI	1.000,0000 1.500,0000	1,7500	N/N/N N/N/N
234		Lixa d¿água nº. 180 Lixa d¿água nº. 80	FI	1.000,0000	1,7500 1,7500	N/N/N
237		Lixadeira de cinta - potência mínima 750W/127V, para cinta de lixa de	un	1,000	650,0000	N/S/N
201	01000	75x533mm, coletor de pó, variador de velocidade. Garantia de 12 meses.	u.i.	1,0000	000,0000	14/0/14
238	61940	Lixadeira orbital - potência mínima 225W/127V, 14000 opm, coletor de pó.	un	2,0000	285,9900	N/S/N
		Garantia de 12 meses.		_,,		
239	54904	Luminária de sobrepor de leito hospitalar para lâmpada fluorescente de 16W,	un	30,0000	128,5600	N/N/N
		feita em chapa de aço #26 (ou espessura superior) fosfatizado e tratado,				
		com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; difusor em policarbonato				
		transparente na parte superior da luminária e policarbonato leitoso				
		translúcido na parte frontal com controle de ofuscamento, equipada com				
		interruptor tipo centro ou fim de cordão. Cordão com comprimento mínimo de				
0.40	E7404	1.60m.	D -	00.0000	400 5000	N I /N I /N I
240	5/484	Luminária Plafon Para Embutir Em Forro de Gesso. Para Lâmpada 2x16w.	Pç	30,0000	139,5000	N/N/N
249	12101	Padrão Hu: Marca Iluminar, Modelo 5341.	un	20,0000	1 4200	N/N/N
249 253		Luva para canaleta de PVC, 20x10mm. Cor branca. Mão francesa confeccionadas em ferro com reforço para suporte de	un	30,0000 100,0000	1,4200 8,4000	N/N/N
233	13341	prateleiras, pintadas em esmalte sintético branco. Tamanho aproximado	un	100,0000	0,4000	IN/IN/IN
		20x30cm.				
254	56422	Mão Francesa Simples Para Eletrocalha 100mm	un	50,0000	18,3000	N/N/N
255		Massa Para Calafetar, Cor Cinza, 350 G	FI	40,0000	9,7500	N/N/N
256		Misturador, Agitador, Batedor de Tinta e Argamassa; Acoplado a uma	un	7,0000	31,7500	N/N/N
		furadeira profissional, permite a mistura de argamassas e água com rapidez		,	- ,	
		e facilidade; Haste de 40cm de comprimento mínimo.				
257	57751	Misturador P/ Lavatório, Cromado, Modelo Parede, Com Bica Alta, Com	un	20,0000	313,8700	N/N/N
		Reparo Substituivel				
258	52246	Misturador para lavatório, totalmente cromado, modelo mesa, com a bica alta,	un	20,0000	284,7600	N/N/N
		com reparo substituível.	_			
259		Mola Hidraulica Dorma, Para Porta de Vidro Temperado	Pç	3,0000	688,5100	N/N/N
266	54550	Obturador Universal Para Saída de Água, Com Vedante Em Borracha, Bitola	un	100,0000	13,0300	N/N/N
		de 2" E Corrente, Para Todas As Linhas Com Regulagem Para Bacias de 6				
269	61012	Lpf. Parafusadaira/furadaira profissional - funcionamento com hateria	un	3 0000	524 0000	N/S/N
268	01913	Parafusadeira/furadeira profissional - funcionamento com bateria recarregável 14,4V, torque variável, velocidade variável 0 - 1400 rpm, deve	un	3,0000	524,0000	IN/O/IN
		Todanogavor 14,4v, torque variaver, verodicade variaver o - 1400 fpm, deve				

		ser acompanhada de carregador de bateria, 02 baterias 14,4V NiCd e maleta. Garantia de 12 meses.				
270	52242	Parafusos em nylon para fixação de caixa acoplada, com 08mm de	un	100,0000	6,9700	N/N/N
		espessura. Atende a todos os fabricantes. Ideal para instalação de caixas				
		com disparidade nos furos de fixação com a bacia acoplada. Embalagem com 2 unid.				
271	54586	Parafuso Para Madeira 4.5 Mm X 22 Mm	un	1.000,0000	0,2500	N/N/N
272		Parafuso Para Madeira 4.5 Mm X 25 Mm	un	1.000,0000	0,2500	N/N/N
273		Plug Com Rosca ½ Pvc	un	50,0000	0,8000	N/N/N
274 275		Plug Com Rosca 3/4 Pvc	un	50,0000	0,8000 5,7500	N/N/N N/N/N
276		Plug fêmea 03 receptores para extensões (10 A / 127V) Plug fêmea 03 receptores para extensões (20 A / 220V)	un un	200,0000 200,0000	5,7500	N/N/N
277	54878	Plug macho 03 pinos 2P+T padrão brasileiro para extensões (10 A.127V)	Pç	300,0000	5,2800	N/N/N
278	51321	Plug macho 03 pinos 2p+T; padrão brasileiro para extensões (20A. 220V).	Pç	200,0000	5,6000	N/N/N
279 280		Porcelanato alto tráfego, 40 x 40 cm - super glossy. Cor bege. Porcelanato alto tráfego, 60 x 60 cm - super glossy. Cor preto.	m2 m2	500,0000 500,0000	71,9500 86,9500	N/N/N N/N/N
281		Porta cadeado zincado. Tamanho 2"1/2	Pç	20,0000	3,9000	N/N/N
282		Porta Fusível de Vidro, Grande	Pç	20,0000	5,2000	N/N/N
283		Porta Fusível de Vidro, Pequeno	Рç	20,0000	4,0900	N/N/N
284		Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10 X 1,10 M	Pç	30,0000	145,0000	N/N/N
285	55973	Porta interna de Itaúba ou Imbuia - semi oca, para pintura em verniz. Medida de 2,10m X 70cm	un	30,0000	108,0000	N/N/N
286	55975	Porta Interna de Madeira Itaúba Ou Imbuia - 2,10x0,90 M	un	30,0000	133,0000	N/N/N
288		Prego 10mm X 10 Mm Sem Cabeça	kg	6,0000	15,2200	N/N/N
289		Prego 12 Mm X 12 Mm.	kg	10,0000	12,9000	N/N/N
290		Prego 13mm X 15 Mm	kg	10,0000	15,9500	N/N/N
291 292		Prendedores de Portas de Latonado Oxidado, Com Fixação Na Parede Prendedores de Portas de Latonado Oxidado, Com Fixação No Chão	un	100,0000 100,0000	16,2000 16,2000	N/N/N N/N/N
293		Reator 1X20W - 127V com selo de qualidade INMETRO	un Pç	40,0000	18,9200	N/N/N
294		Reator 2X20W - 127V com selo de qualidade INMETRO	Pç	40,0000	22,5100	N/N/N
295	54884	Reator eletrônico duplo para lâmpadas fluorescentes T8 de 32W / 127V /	Ρç	300,0000	24,1200	N/N/N
		60Hz; partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo				
		1.0; distorção harmônica total menor ou igual a 12%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores				
		eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e				
		capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida				
		que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em				
206	E 4002	conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.	Do	F0 0000	16.9400	NI/NI/NI
296	54003	Reator eletrônico simples para lâmpadas fluorescentes T8 de 16W / 127V / 60Hz; partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo	Pç	50,0000	16,8400	N/N/N
		0.96; distorção harmônica total menor ou igual a 10%; invólucro metálico				
		galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores				
		eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e				
		capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em				
		conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418.				
297	54885	Reator Eletrônico Simples Para Lâmpadas Fluorescentes T8 de 32w / 127v /	Рç	100,0000	20,7900	N/N/N
		60hz	-			
		Partida instantânea; fator de potência maior que 0.98; fator de fluxo 1.0;				
		distorção harmônica total menor ou igual a 10%; invólucro metálico galvanizado com furação para circulação de ar; equipado com capacitores				
		eletrolíticos dimensionados para longa vida útil, termistor de entrada e				
		capacitores de saída com isolante em polipropileno; reator com fiação rígida				
		que possibilite a conexão com os soquetes sem a utilização de emendas; em				
200	E16/1	conformidade com as normas da ABNT: NBR 14417 e NBR 14418. Reator para 01 lâmpada 150W vapor de sódio, alta pressão, externo de AFP.	Do	20,0000	46 4700	N/N/N
298 299		Reator para 01 lâmpada 400W vapor de sódio, alta pressão, externo de AFP.	Pç Pç	30,0000 30,0000	46,4700 74,9200	N/N/N
300		Rebites 3.2 Mm X 12 Mm	un	1.000,0000	0,2000	N/N/N
301		Rebites 4 Mm X 22 Mm	un	1.000,0000	0,2300	N/N/N
302	58993	Rebolo reto para uso em moto esmeril; Furo 1'1/4 com bucha de redução	un	5,0000	25,8000	N/N/N
303	54887	para ½'; Gramatura do grão fino. Para uso geral. Diâmetro x espessura: 6x1' Receptáculos Antivibratório Para Lâmpadas Fluorescentes de 32w.	Рç	200,0000	1,2100	N/N/N
309		Registro de gaveta industrial com dupla vedação no eixo: durabilidade contra	Pç	4,0000	332,0000	N/N/N
		vazamentos; Sistema de acionamento: rotativo; Sistema de vedação: metal	. 3	1,0000	,	
		com metal; Possibilita manutenção do eixo sem abrir o registro; Temperatura				
		máxima de trabalho 90°C; Pressão Máxima de uso recomendada 14kgf/cm²				
		ou 200 psi; Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705:2009; Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente				
		resistente; Permite instalação em ambos os lados; Não deve trabalhar com				
		sua gaveta em posições intermediárias, com a finalidade de regular a vazão;				
240	E700 4	Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais; Bitola: 3"	lee:	400,0000	40.0000	N1/N1/N1
310	5/934	Rejunte de piso e fachada para área externa. Este deverá ser flexível. Embalagem com conteúdo mínimo de 1KG	kg	400,0000	16,0300	N/N/N
		Embalagem com contoude minimo de mo				

311 312		Relé Fotoelétrico Para As Lâmpadas de Vapor de Sódio, 1000 W, 220 V. Reparo p/ Torneira MVS Cromado, para substituição nos misturadores de marca Águia Metais.	Pç un	20,0000 30,0000	31,4200 14,5000	N/N/N N/N/N
313 314		Reparo Para Válvula. Hydra Max Deca Resistência elétrica tubular para caldeira, 220/380V, 18KW, 970mm de ponta a ponta, em aço inox, com 06 espiras de diâmetro de 9.2mm, 12 pinos com fixação em flange, diâmetro da flange 148mm com 04 furos	un Pç	26,0000 40,0000	42,0000 326,5600	N/N/N N/N/N
315 317		Ripa de 1'x2'de Imbuia ou Itaúba plainada, comprimento de cada peça 3m Serra circular - potência mínima 1600W/127V, diâmetro do disco 7", variador de velocidade. Garantia de 12 meses.	Pç un	30,0000 1,0000	7,6500 589,0000	N/N/N N/S/N
318 319 320	54562	Serra Circular 7 ¼ ¿, 24 Dentes de Videa. Serra Circular 7 ¼ 36 Dentes de Videa. Serra Circular 7 ¼ 60 Dentes de Videa.	Pç Pç Pç	10,0000 10,0000 10,0000	27,4600 37,7500 68,2500	N/N/N N/N/N N/N/N
321 322		Serra de Cortar Ferro, 305mm, 12¿,24 Dentes Por Polegada Inquebrável. Serra segmentada para corte de asfalto e concreto. Diâmetro aproximado: Ø 110mm; Corte a seco.	Pç Pç	60,0000 20,0000	6,4000 13,0600	N/N/N N/N/N
323		Serra tico-tico - potência mínima 650W/127V, com variador de velocidade de 0 - 3100rpm, altura de curso 26mm. Garantia de 12 meses.	un	1,0000	415,0600	N/S/N
324		Sifão extensivo multiuso universal com rosca reforçada de polipropileno R: 1, 1.1/4, 1.1/2; DN50 DN48 DN40 DN38; L min 370mm e L máx 850mm.	un	130,0000	9,6200	N/N/N
325	57734	Sifão Flexível Horizontal; Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários. Simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto. Possui aditivo anti-fungo. Suporta água quente e fácil instalação. Com abraçadeiras de aço galvanizado e auto-ajustáveis. Medidas aproximadas: 1 ½ 'x 1 ½'	un	30,0000	16,6500	N/N/N
326	57732	Sifão Flexível Horizontal; Impede o retorno de gases provenientes do sistema predial de esgotos sanitários. Simplifica o acoplamento das pias com cubas duplas ao esgoto. Permite fácil acesso numa provável limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto. Possui aditivo anti-fungo. Suporta água quente e fácil instalação. Possui abraçadeiras de aço galvanizado e auto-ajustáveis. Medidas aproximadas (mm): 40 x 40.	un	30,0000	11,0000	N/N/N
327		Sinalizador Faceado, L'ente Difusa, Sem Aro, V220, Cor Verde, Com Soquete Tipo L001	Pç	5,0000	8,3200	N/N/N
328 329		Soquete de Fusível, Tipo D Para 25 Amperes Soquete de Fusível, Tipo D Para 63 Amperes	Pç Pç	20,0000 20,0000	21,0300 21,0300	N/N/N N/N/N
330		Soquete em termoplástico para lâmpadas fluorescentes (cebolinha)	Pç	100,0000	0,9000	N/N/N
331		Spray (desengripante) anti-ferrugem, repele a umidade, lubrifica, composição: óleo minerais, butano, propano, solventes alifático. Conteúdo mínimo de cada embalagem 300ml.	Lť	50,0000	8,6700	N/N/N
332		Starter Fs 2 - Para Lâmpadas Fluorescentes de 15/20w, 127/220v	Рç	10,0000	2,0000	N/N/N
333		Suporte de Ferro Para Prateleira Com Tamanho de 15cm X 20cm.	un	100,0000	7,3900	N/N/N
334		Talhadeira Para serviços de reformas, na troca de pisos, azulejos, forros e rasgos em paredes. Comprimento total: 400mm e fio de corte: 25mm. Para martelo SDS-max	Pç	5,0000	22,3000	N/N/N
340 341		Tarjeta de 2" Zincada Tê Horizontal 90° Eletrolítica, 100 X 50mm	un Pç	40,0000 30,0000	3,1400 40,4100	N/N/N N/N/N
341		Tijolo de primeira com 06 furos, tamanho 9x14x19 cm	Pç Pç	3.000,0000	0,4850	N/N/N
343		Tinta epóxi bicomponente para fundo em área externa e interna, com inibidores de Corrosão. Para a proteção anticorrosiva de superfícies de aço carbono tratado por jateamento abrasivo seco ou úmido; aço carbono enferrujado tratado por limpeza mecânica, em trabalhos de manutenção; ou sobre aço galvanizado envelhecido e enferrujado. Aspecto: Semi-brilhante Cor: Branca; Sólidos por volume da mistura (mínimo): 75% + 2; Rendimento aproximado por galão: 21m²; Peso aproximado do galão com bicomponentes: 10kg	Ğ	200,0000	269,0000	N/N/N
344	51552	Spray para pintura em estrutura metálica, cor alumínio, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml.	un	50,0000	14,9500	N/N/N
345		Spray para pintura em estrutura metálica, cor bege-areia, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	14,9500	N/N/N
346 347	51636	Tinta Spray p/ Metal Cor Branco, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml. Spray para pintura em estrutura metálica, cor preto brilhante, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un un	50,0000 50,0000	14,7700 14,7700	N/N/N N/N/N
348	51637	Spray para pintura em estrutura metálica, cor preto fosco, frasco com conteúdo mínimo de 300 ml	un	50,0000	12,8200	N/N/N
349		Tomada de embutir 4x2 p/ telefone Padrão Telebrás c/ tomada RJ11. Com placa, cor branco. É necessário atender as Normas da ABNT e Certificado pelo INMETRO/CEPEL.	Pç	30,0000	7,7000	N/N/N
350 351		Tomada Tipo 3 Pinos 2p+t Padrão Brasileiro 127v, 20amp, Com Placa 4x2 Tomada Tipo 3 Pinos 2p+t Padrão Brasileiro 220v, 20amp, Com Placa 4x2. Cor Vermelho.	Pç Pç	100,0000 100,0000	7,9000 7,9000	N/N/N N/N/N

352 353		Tomada 127V tipo 2P+T padrão brasileiro, com placa 4x2. Cor branco. Torneira automática; com fechamento mecânico; acionamento com pressão em cima da torneira; confeccionada em latão; cromado; bica alta; fixação	Pç un	150,0000 20,0000	6,8600 180,6500	N/N/N N/N/N
354	54669	mesa; com bitola de 1/2 polegada; com pressão baixa (2 a 10 mpa); utilização em lavatório; com garantia de 5 anos. Torneira automática; com fechamento eletrônico; acionamento através de sensor óptico, bivolt; em latão; cromado; bica alta; fixação mesa; 3/4	un	10,0000	419,9500	N/N/N
355	53003	polegada; com pressão baixa; utilização em lavatório; com garantia de 5 anos Torneira automática; com fechamento eletrônico; acionamento através de sensor ótico, bivolt; em latão; cromado; bica alta; fixação parede; 3/4	un	10,0000	425,4800	N/N/N
356	52917	polegada; com pressão baixa; utilização em lavatório; com garantia de 5 anos Torneira 1/2" Para Jardim, de Metal, Tam Média	un	20,0000	31,7000	N/N/N
357		Transformador (trafo) 0-110/220v; 12+12 Vac/ 3a.	un Pç	10,0000	73,0600	N/N/N
358		Tubo corrugado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado. Para uso em instalações elétricas internas e externas à prova de tempo, água, ambientes oxidantes, etc.Com bitola de 1½'	m m	50,0000	13,2800	N/N/N
359	53001	Tubo de silicone de uso profissional, conteúdo mínimo de 280ml, vedante de silicone ácido com fungicida para envidraçamento, com aderência sobre vidros, alumínio, cerâmica, azulejos, etc.	tb	80,0000	20,9500	N/N/N
360	54731	Tubo Espiral de ½ Plástico Para Cabos, Feito de Polietileno E Nylon, Cor Branco.	Pç	200,0000	13,4500	N/N/N
361		Válvula Americana Cromada 31/2" X 21/2"	un	15,0000	29,2000	N/N/N
362	52817	Válvula para lavatório Cromada, com tampa, ladrão e unho completo,	un	20,0000	17,7000	N/N/N
363	52816	comprimento 76 cm. Válvula para lavatório Cromada, com tampa, sem ladrão e com unho, comprimento 76 cm.	un	20,0000	17,7000	N/N/N
364	33181	Vergalhão (Barra de ferro) barras de aço com superfície nervurada, utilizados em armaduras para concreto armado. Produzidos rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480/96. Barras com comprimento de 12m e bitola de 4.2mm(3/16). Similar ao GG50	un	50,0000	6,6000	N/N/N
365	57731	Vergalhão (Barra de ferro) barras de aço com superfície nervurada, utilizados em armaduras para concreto armado. Produzidos rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480/96. Barras com comprimento de 12m e bitola de 6,3mm (1/4). Similar ao GG50	un	50,0000	14,4000	N/N/N
366	64187	Rodel p/ cortador cerâmica VDR 22	Рç	10,0000	14,6000	N/N/N
367		Salva registros universal C50	Pç	20,0000	43,5900	N/N/N
368		Kit com 05 serra copo bimetal tamanhos (3/4"x2", 7/8"x2", 1-1/8"x2", 1-1/4"x2", 1-3/8"x2"), 01 haste com broca 3/8" e 01 adaptador.	un	5,0000	33,8700	N/N/N
369		Lâmina para serra tico tico - STD 119B - madeira	un	40,0000	8,2400	N/N/N
370 371		Lâmina para serra tico tico - STD 127D - metal	un	40,0000	15,1600	N/N/N N/N/N
372		Tapa goteiras 500 ml TE ferro galv BSP-Z ½	un un	5,0000 10,0000	15,9000 6,4500	N/N/N
373		TE tipo Y ½ 7094-A	un	10,0000	77,4900	N/N/N
374		Tesoura p/ chapa 12"	un	2,0000	99,2900	N/N/N
375		Tesoura p/ tubos PPR	un	1,0000	87,4500	N/N/N
376		Textura acrílica lisa 25kg branca	un	30,0000	59,6700	N/N/N
377		Primer Pu premium automotivo, 750ml.	un	50,0000	29,7700	N/N/N
378		Tomada universal sistema X 10A, composto por caixa, espelho e tomada 2P+T vermelha.	un	50,0000	15,9900	N/N/N
379	643/1	Tomada universal sistema X 20A, composto por caixa, espelho e tomada 2P+T vermelha.	un	30,0000	5,5000	N/N/N
380	64399	Torques de carpinteiro 8"	un	2,0000	26,7000	N/N/N
381		Válvula esfera mini 3/8"	Рç	5,0000	18,1000	N/N/N
382	64424	Vela para filtro de agua 8100 c/ carvão	uń	30,0000	9,9000	N/N/N
383		Viga Pinheiro 5,0cm x 5,0cm x 4,00m.	un	20,0000	14,0800	N/N/N
384		Viga Pinheiro 5,0cm x 10,0cm x 4,00m.	un	20,0000	28,1700	N/N/N
385		Viga Pinus 5,0 x 10,0cm x 3,00 m.	un	20,0000	17,4100	N/N/N
386 387		Viga Pinus 5,0 x 5,0cm x 3,00 m. Maderite fenólico 10mm 1,10 x 2,20m	un un	20,0000 20,0000	8,2200 30,2000	N/N/N N/N/N
388		Maderite fenólico 18mm 1,10 x 2,20m	un	20,0000	56,0000	N/N/N
389		Malha pop painel 2 x 3m - 4,2mm 10 x 10cm	un	5,0000	88,7500	N/N/N
393		Parafuso para aglomerado 3,5mm x 25mm - com 50 unidades	pct	5,0000	2,9600	N/N/N
394	64641	Parafuso parabold 5/16" x 4 1/4" - com 50 unidades.	pct	1,0000	1,9200	N/N/N
395		Pitão c/ bucha ABA 10mm	Pç	10,0000	5,1300	N/N/N
396		Pitão c/ bucha ABA 6mm	Pç	10,0000	4,6800	N/N/N
397		Pitão c/ bucha ABA 8mm	Pç	10,0000	6,3500	N/N/N
398		Porta alumínio FC palheta D 210 x 80 Kit do Fochadura eletromagnética 150kg do tração, bivolt automático, suporto	un	5,0000	387,4500	N/N/N
399	04/14	Kit de Fechadura eletromagnética 150kg de tração, bivolt automático, suporte ajustável, bateria 12V-7Ah, botoeira para abertura interna, receptor para registro de mais de 30 controle remotos, controle remoto incluso.	un	5,0000	289,0000	N/N/N
400	64719	Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar	m2	30,0000	344,0000	N/N/N
		asmais assessinos que ama juncia necessita para abili e fectial				

		adequadamente.				
401	64860	Lâmpada Fluorescente Tubular de 32 W, bulbo 26 Mm (t8), fluxo luminoso igual ou superior a 2700 lumens; índice de reprodução de cor (IRC) igual ou superior a 75%; temperatura de cor igual ou superior a 6000K	un	2.000,0000	5,6700	N/N/N
402	64861	Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 9W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 500 lúmens, base E-27,	un	100,0000	11,1100	N/N/N
403	64862	temperatura de cor acima de 6000K, garantia mínima de 12 meses. Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 15W, tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 850 lúmens, base E-27,	un	300,0000	12,1200	N/N/N
404	64963	temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses. Lâmpada fluorescente compacta em forma de espiral com potencia de 25W,	un	400,0000	14,8500	N/N/N
404	04003	tensão 127V, com fluxo luminoso mínimo de 1500 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	400,0000	14,0300	IN/IN/IN
405	64864	Lâmpada fluorescente compacta com potencia de 85W, tensão 220V, com fluxo luminoso mínimo de 5100 lúmens, base E-27, temperatura de cor acima de 6000K, certificadas pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	un	30,0000	77,0300	N/N/N
406	64866	Fita isolante verde, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,7000	N/N/N
407	64867	Fita isolante vermelha, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,7000	N/N/N
408	64868	Fita isolante azul, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	5,8000	N/N/N
409	64869	Fita isolante amarela, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.	un	10,0000	4,8000	N/N/N
410	64870	Fita isolante branca, fabricado em PVC antichamas - rolo de 20m X 19mm x 0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1	un	10,0000	5,8000	N/N/N
413	61968	Torneira de parede em aço inox com sensor de acionamento automático pela presença do usuário, sem contato manual. Conexão ½", alimentação elétrica por fonte vedada bivolt-12V, sensor infravermelho na cabeça da torneira, comprimento da torneira 230mm.	un	5,0000	1.289,6500	N/N/N
430	58489	Kit Rodízio maciço Em Aço Galvanizado, Roda 6", Espiga Roscada, Giratória Com Freio	Pç	100,0000	153,8700	N/N/N
431	58491	Kit Rodizio maciço Em Aço Galvanizado, Roda 6", Espiga Roscada, Giratória Sem Freio	Pç	100,0000	132,2800	N/N/N
432	65336	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser	g	100.000,0000	0,1200	N/N/N
433	60805	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm	g un	2,0000	819,0000	N/N/N
433 434	60805 60801	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm	un un	2,0000 2,0000	819,0000 268,0000	N/N/N N/N/N
433 434 444	60805 60801 61952	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido	un un Pç	2,0000 2,0000 50,0000	819,0000 268,0000 72,0000	N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445	60805 60801 61952 61954	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso.	un un Pç Pç	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444	60805 60801 61952 61954 61951	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido	un un Pç Pç Pç	2,0000 2,0000 50,0000	819,0000 268,0000 72,0000	N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446	60805 60801 61952 61954 61951 61953	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de oxigênio.	un un Pç Pç	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para	un un Pç Pç Pç	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 200,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 72,0000	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para	un un Pç Pç Pç Pç	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 200,0000 2,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887 64731	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval.	un un Pç Pç Pç Pç Pç	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448 449	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887 64731 64729	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de oxigênio. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval. Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval. Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar	un un Pç Pç Pç Pç Pç un	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900 3,9800	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448 449 450 456	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887 64731 64729 64719	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de oxigênio. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval. Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval. Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar adequadamente. Prestação de serviço de torno, fresa, plaina e solda em máquinas e	un un Pç Pç Pç Pç Pç un un	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000 150,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900 3,9800	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448 449 450 456	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887 64731 64729 64719 63282 58492	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval. Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval. Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar adequadamente. Prestação de serviço de torno, fresa, plaina e solda em máquinas e equipamentos hospitalares. Roda maciço 6x2 Com Aro Em Aço Com Rolamento de Esferas. Capacidade	un un Pç Pç Pç Pç Pç un un m2	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000 150,0000 300,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900 3,9800 344,0000	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448 449 450 456 457	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887 64731 64729 64719 63282 58492	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval. Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval. Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar adequadamente. Prestação de serviço de torno, fresa, plaina e solda em máquinas e equipamentos hospitalares. Roda maciço 6x2 Com Aro Em Aço Com Rolamento de Esferas. Capacidade Aproximada de 90 Kg	un un Pç Pç Pç Pç Pç un un m2	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000 150,0000 300,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900 3,9800 344,0000 176,9900 91,5100	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448 449 450 456 457 458 459	60805 60801 61952 61954 61953 64887 64731 64729 64719 63282 58492 64528 64720	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula de segurança Comodoro com alavanca VS-100, 1 1/2", para caldeiras, a mesma deve ser aferida em 11 Kgf/cm2 Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, com 2150mm, para painel de divisória naval. Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NBV 2, com 1185mm, para vidro de divisória naval. Janela em vidro temperado 8mm, instalada, com canaletas, fechadura e demais acessórios que uma janela necessita para abrir e fechar adequadamente. Prestação de serviço de torno, fresa, plaina e solda em máquinas e equipamentos hospitalares. Roda maciço 6x2 Com Aro Em Aço Com Rolamento de Esferas. Capacidade Aproximada de 90 Kg Rodizio para cadeira de girar/PU Curto preto c/ silicone Porta em vidro temperado 10mm, instalada, com fechadura, batente, dobradiça e demais acessórios que uma porta necessita para funcionar	un un Pç Pç Pç Pç Pç un un m2 HR un	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000 150,0000 300,0000 100,0000 500,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900 3,9800 344,0000 176,9900 91,5100	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N
433 434 444 445 446 447 448 449 450 456 457 458 459 468	60805 60801 61952 61954 61951 61953 64887 64731 64729 64719 63282 58492 64528 64720 55173	Micro-organismos para tratamento de efluentes através da digestão de detritos orgânicos. O produto teve ter obrigatoriamente uma contagem de bactérias mínima de 1,0 x 108 UFC/grama (UFC=unidade formadora de colônias). Produto com objetivo de desobstruir ralos e tubulações de esgoto do hospital. Deve ser natural, não tóxico, não químico, livre de organismos patogênicos, sendo absolutamente inofensivo a seres humanos e animais. O produto deve ser comprovadamente certificado pelo IBD, IBAMA e ser liberado pela ANVISA. Quadro de comando metálico 1400x800x350mm Quadro de comando metálico 600x400x200mm Válvula medicinal para posto de ar comprimido Válvula medicinal para posto de óxido nitroso. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto of evácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. Válvula medicinal para posto de vácuo. V	un un Pç Pç Pç Pç Pç un un m2 HR un Pç	2,0000 2,0000 50,0000 50,0000 200,0000 2,0000 150,0000 150,0000 300,0000 100,0000 500,0000 50,0000	819,0000 268,0000 72,0000 72,0000 72,0000 1.335,0000 8,1900 3,9800 344,0000 176,9900 91,5100 15,0000 525,8200	N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N N/N/N

	0,13mm de espessura, norma IEC 60454-3-1.				
476	67398 Fechadura para armário cromado 22mm	un	300,0000	5,0100	N/N/N
477	67399 Broca 35mm haste de 10mm para dobradiça de pressão	Pç	5,0000	55,9800	N/N/N
478	67400 Broca 25mm haste de 10mm para dobradiça de pressão	Pç	3.0000	31,6000	N/N/N
479	67401 Broca helicoidal escariadora 6mm	Pç	5,0000	27,9400	N/N/N
480	67402 Broca helicoidal escariadora 8mm	Pç	5,0000	39,9000	N/N/N
481	67403 Broca helicoidal escariadora 10mm	Pç	5,0000	39,9000	N/N/N
482	67404 Fechadura para armário de metal 22mm com lingueta	uń	300,0000	5,0000	N/N/N
483	67407 Cantoneira para fixação de móvel	un	2.000,0000	0,4750	N/N/N
484	67406 Suporte cadeirinha 2 furos	un	8.000,0000	0,1000	N/N/N
485	67405 Cantoneira para fixação para móvel em aço com capa plástica branca	un	2.000,0000	0,6000	N/N/N
486	37x54mm 67408 Cantoneira de fixação de móvel com 3 furos 20x21.5mm	un	3.000,0000	0,5000	N/N/N
487	67409 Dobradiça 90 graus clip c/ amortecedor 35mm	un un	5.000,0000	4,8900	N/N/N
488	67410 Dobradiça 90 graus clip c/ amortecedor 35mm	un	2.000,0000	4.8900	N/N/N
489	67411 Pé para móvel cônico cromado 15cm com regulagem	un	1.000,0000	6,5700	N/N/N
490	67412 Passa fio branco com tampa 46mm	un	1.000,0000	1,0000	N/N/N
491	67413 Serra copo conjunto 32, 38, 46, 51 e 54mm haste 14 e chave allen	Pç	5,0000	85,3700	N/N/N
492	67414 Corrediça telescópia esfera 400mm zincado	un	1.000,0000	12,7500	N/N/N
493	67415 Corrediça telescópia esfera 300mm zincado	un	1.000,0000	9,5600	N/N/N
494	67419 Tapa furo PVC branco 10mm	un	10.000,0000	2,0500	N/N/N
496	67420 Fita de borda branca 45mm	un	30.000,0000	0,2600	N/N/N
497	67421 Cola de contato 3,6 kg	un	50,0000	48,6500	N/N/N
498	67422 Cola para coladeira de borda unidade com 2kg	un	50,0000	21,3000	N/N/N
499	67423 Limnpador para coleiro	un	20,0000	36,9700	N/N/N
500	67424 Cola para madeira branca 1 kg	un	30,0000	12,6100	N/N/N
501	67018 Coladeira de Bordas.	un	1,0000	5.828,2300	N/N/N
	 Deve colar fitas de borda em PVC, ABS, papel de madeira que n\u00e3o 				
	possuam cola;				
	- Controle digital de temperatura;				
	- Largura da fita de borda até 80mm;				
	- 06 ou mais ajustes de velocidade de avanço;				
	- Espessura da fita de borda de 0,3 a 2,0mm ou mais;				
	- Dimensões mínimas da mesa: 1000mm x 400mm;				
	- Alimentação 220V;				
	 Potência mínima de 1500W; Garantia de 06 meses. 				
502	67451 Coletor de pó para marcenaria, com 200 litros de capacidade, dois bocais de	e un	1,0000	3.325,0000	N/N/N
302	entrada com 4¿, motor elétrico de 220V e 2HP de potência, reservatório tipo		1,0000	3.323,0000	1 N/ 1 N/ 1 N
	tambor. 12 meses de garantia.				
503	66332 Serra Circular Esquadrejadeira com Eixo Inclinável	un	1,0000	12.649,6300	N/N/N
	-Alimentação trifásica 220V;		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,	
	-Potência do motor 5CV;				
	-Ângulo de corte de até 45o;				
	-Dimensões mínimas da mesa móvel 1145mm x 900mm;				
	-Dimensões mínima da mesa fixa 900mm x 700mm;				
	-Comprimento máximo do corte 2920mm;				
	-Diâmetro da serra 350mm;				
	-Diâmetro da serra riscadora 105 x 25,4mm;				
	 Rotação mínimo do eixo riscador 7870rpm; 				
	 O equipamento deve vir acompanhado das serras; 				
	- Garantia mínima de 12 meses;				
504	66333 Plaina Desempenadeira	un	1,0000	5.228,8700	N/N/N
	-Alimentação trifásica 220V;				
	-Potência mínima do motor 2CV;				
	-Comprimento mínimo da mesa 1400mm;				
	-Largura mínima da mesa 300mm; -Profundidade mínima do corte 3mm;				
	-Número mínimo de facas 3;				
	-Deve vir acompanhado das facas;				
	- Garantia mínima de 06 meses;				
505	61905 Furadeira de impacto profissional - potência mínima 700W/127V com 02	un	1,0000	348,0000	N/N/N
000	ajustes mecânicos da rotação e controle variável da rotação no gatilho, de 0	a.i.	1,0000	010,0000	14/14/14
	- 2700rpm máxima, mandril de ½". Garantia de 12 meses.				
506	66334 Grampo Sargento 24"	un	10,0000	87,2600	N/N/N
	- Ideal para fixação de peças em processos de colagem;		2,	,	
	-Fabricado em plástico rígido ABS de alta resistência;				
	-Alcance máximo 24";				
	-Garantia mínima de 90 dias;				
507	66336 Grampo 9"com Mola	un	10,0000	24,7000	N/N/N
	-Cabo com sistema de mola e mordentes plásticos articulados;				
	-Ideal para fixação de peças em processos de colagem;				
	-Fabricado em plástico rígido ABS de alta resistência;				

-Alcance máximo 9"; -Garantia mínima de 90 dias; 67452 Refilador manual para fita de borda, duas faces de corte, refilamento duplo até 40mm de espessura, laminas de fácil substituição.Garrantia de 6 meses. 508 Ρç 10,0000 99,0000 N/N/N

Lote:	1	Valor edital:	9.276,8500			
Item		Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
1	56647	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 20mm X ½'	Pç	30,0000	7,4600	N/N/N
2	56648	Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 25mm X ¾ '	Pç	30,0000	7,7500	N/N/N
3		Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 32mm X 1'	Pç	30,0000	12,4000	N/N/N
4		Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 40mm X 11/4	Pç	30,0000	13,3200	N/N/N
5		Adaptador Com Flange Para Caixa D'água. Medida 50mm X 1½'	Pç	30,0000	13,8300	N/N/N
10		Flange de Pvc 20mm; Soldável	un	30,0000	8,1100	N/N/N
11		Flange de Pvc 25mm; Soldável	un	30,0000	9,6900	N/N/N
12		Flange de Pvc 32mm; Soldável	un	30,0000	13,7600	N/N/N
15		Joelho Soldável 40mm Pvc Para Esgoto.	un	30,0000	1,1800	N/N/N
16		Joelho Soldável 50mm Pvc Para Esgoto.	un	30,0000	2,2300	N/N/N
20		Luva Soldável 40mm Para Esgoto Pvc	un	50,0000	1,0600	N/N/N
21		Luva Soldável 50mm Para Esgoto Pvc	un	50,0000	2,1600	N/N/N
39 40		União de Pvc 20mm; Soldável União de Pvc 25mm; Soldável	un	30,0000 30,0000	4,0600 5,1900	N/N/N N/N/N
41		União de Pvc 32mm; Soldável	un un	30,0000	9,7000	N/N/N
42		União de Pvc 50mm; Soldável	un	30,0000	19,2700	N/N/N
49		Anel de Vedação Para Bacia Sanitária. Ø 120,0 Mm X 30,0 Mm. Avb	un	50,0000	8,8300	N/N/N
86		Bucha de Adaptação PVC de redução de ¾¿ x ½¿(com rosca)	Pç	50,0000	1,0600	N/N/N
87		Bucha de Adaptação PVC de redução de 1¿x ¾¿ (com rosca)	Pç	50,0000	2,1900	N/N/N
88		Bucha de Redução Lr 50 Mm X 1.1/2" - Pvc	Pç	50,0000	2,0200	N/N/N
89		Bucha de Redução Soldável 40 X 32 Mm Pvc	Pç	50,0000	1,4000	N/N/N
90		Bucha de Redução Soldável 50 X 40 Mm Pvc	Pç	50,0000	2,2000	N/N/N
91		Bucha de Redução 32 X 25 Mm Para Água Pvc	Pç	50,0000	0,5800	N/N/N
92	54606	Bucha de Redução 50 X 40 Mm - Pvc	Pç	50,0000	2,0400	N/N/N
111		Cap Pvc 20mm Liso	uń	25,0000	0,9900	N/N/N
112	54609	Cap Pvc 25mm Liso	un	25,0000	1,0500	N/N/N
113	54611	Cap Pvc 32mm Liso	un	25,0000	1,3700	N/N/N
114	54612	Cap Pvc 40mm Liso	un	25,0000	2,5000	N/N/N
118	54613	Conexão Joelho 50mm Pvc	un	20,0000	3,4900	N/N/N
119		Conexão T Com Rosca ½ Pvc	un	20,0000	2,2000	N/N/N
123		Conexão T LR 25mm x ½; PVC	un	20,0000	5,6300	N/N/N
124		Conexão T Pvc Com Rosca 3/4"	un	10,0000	3,5200	N/N/N
125		Conexão T Pvc 20mm Soldável	un	10,0000	0,7800	N/N/N
126		Conexão T Soldável 32mm, Pvc	un	10,0000	2,6500	N/N/N
127		Conexão T Soldável 50mm Pvc	un	10,0000	6,7800	N/N/N
128		Conexão T soldável 25mm PVC	un	10,0000	0,8800	N/N/N
129		Conexão T Soldável .40mm Pvc	un	10,0000	6,1900	N/N/N
130		Conexão T 40mm para esgoto de PVC	un	10,0000	2,3500	N/N/N N/N/N
141 142		Curva L Pvc 100mm 90° Esgoto Curva L Pvc 20mm 90°	un	20,0000 20,0000	11,2600 1,1100	N/N/N
143		Curva L Pvc 25mm 90°	un un	20,0000	1,7600	N/N/N
144		Curva L PVC 40mm 90° esgoto	un	20,0000	2,6400	N/N/N
159		Engate flexível de plástico para água fria, 60 cm	un	150,0000	6,5800	N/N/N
207		Joelho Lr 25mm X 3/4" Pvc, Latonado	un	50,0000	3,6200	N/N/N
208		Joelho Lr 25mmx1/2" Pvc, Latonado	un	50,0000	4,0900	N/N/N
209		Joelho Soldável 20mm Pvc	un	50,0000	0,4900	N/N/N
210		Joelho Soldável 25mm Pvc	un	50,0000	0,5500	N/N/N
211	54632	Joelho Soldável 32mm Pvc	un	50,0000	1,5500	N/N/N
247		Luva LR 25mm x ½¿ PVC	un	20,0000	1,3000	N/N/N
248		Luva Lr 25mm X ¾ Pvc	un	20,0000	1,3200	N/N/N
250	54635	Luva Soldável 20mm Para Água Pvc	un	50,0000	0,6300	N/N/N
252	54636	Luva Soldável 32mm Para Água Pvc	un	50,0000	1,3500	N/N/N
260		Niple ¾ Pvc	un	50,0000	1,0600	N/N/N
261		Niple ½ Pvc	un	80,0000	0,8600	N/N/N
307		Registro de Esfera Em Pvc Rígido, Soldável - Tamanho ¾'	Pç	30,0000	12,0500	N/N/N
308		Registro de Esfera Em Pvc, Rígido, Soldável, Tamanho 11/4 '	Pç	10,0000	19,7100	N/N/N
469		Vedantes de borracha para torneiras de 3/4¿	un	100,0000	1,9200	N/N/N
470		Vedantes de borracha para torneiras de ½¿	un	100,0000	1,8800	N/N/N
471	54554	Vedantes de Borracha Para Registro de Chuveiro de 1"	un	200,0000	2,8700	N/N/N

Lote: 2	2		Valor edital: 1.8	381,5000			
Item		Material	vaior ountain in	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
7		Arruela Lisa 3/16 Zincada		un	100,0000	0,0750	N/N/N
8	58980	Barra de aço zincada roscada; Comprimento:	1 metro; Diâmetro: 16mm,	un	30,0000	13,0000	N/N/N
50	50005	rosca grossa			000 0000	0.4000	N 1 /N 1 /N 1
52 53		Arruela de inox de pressão ¼'		un	200,0000	0,1000	N/N/N
53 54		Arruela de inox de pressão ½' Arruela de inox de pressão 3/8'		un un	200,0000 200,0000	0,4400 0,1600	N/N/N N/N/N
55		Arruela de inox de pressão 5/16'		un	200,0000	0,1700	N/N/N
56		Arruela de inox de pressão 5/8'		un	200,0000	0,6600	N/N/N
57		Arruela de inox lisa 1/4		un	200,0000	0,2250	N/N/N
58		Arruela de inox lisa ½'		un	200,0000	0,6000	N/N/N
59		Arruela de inox lisa 3/8'		un	200,0000	0,3000	N/N/N
60		Arruela de inox lisa 5/16'		un	200,0000	0,2650	N/N/N
61 269		Arruela de inox lisa 5/8' Parafuso de inox ¼ X 1'		un un	200,0000 500,0000	0,7500 1,2000	N/N/N N/N/N
390		Parafuso de mox ¼ x 1 Parafuso francês ¼ x 2" - com 50 unidades		pct	1,0000	40,0000	N/N/N
391		Parafuso francês ¼ x 4" - com 50 unidades		pct	1,0000	70,0000	N/N/N
392		Parafuso inox bucha 10mm 5,5mm x 50mm - c	com 50 unidades	pct	1,0000	40,0000	N/N/N
Lote:	2	V	alor edital: 4.6	607,3500			
			aioi editai. 4.0	Un. Med.	0	\/ \/\delta\/\delta\/\delta\/	A /C/D
Item 120		Material Conexão T Galvanizada 1"		un. Mea. un	20,0000	VI. Máximo Edital 13,9600	A/C/B N/N/N
121		Conexão T Galvanizada 1/2"		un	20,0000	6,7900	N/N/N
122		Conexão T Galvanizada 3/4"		un	20,0000	8,8400	N/N/N
139	54648	Curva Galvanizada 1"		un	20,0000	22,2400	N/N/N
140		Curva Galvanizada 3/4"		un	20,0000	21,8000	N/N/N
241		Luva Com Rosca 1/2" Galvanizada		un	30,0000	3,3500	N/N/N
242		Luva Com Rosca 3/4" Galvanizada		un	30,0000	4,9700	N/N/N
243 244		Luva Galvanizada 2" Luva Galvanizada 1"		un un	15,0000 15,0000	18,6400 7,2400	N/N/N N/N/N
244		Luva Galvanizada 1 1/4"		un	15,0000	9,9900	N/N/N
246		Luva Galvanizada 1 1/2"		un	15,0000	12,1400	N/N/N
262		Niple Galvanizado 1 1/2"		un	10,0000	12,2700	N/N/N
263	54658	Niple Galvanizado 1 1/4"		un	10,0000	10,4100	N/N/N
264		Niple Galvanizado 1/2"		un	20,0000	3,6000	N/N/N
265		Niple Galvanizado 3/4"		un	20,0000	4,4800	N/N/N
304 305		Redução Galvanizada 1 X 1/2" Redução Galvanizada 1 X 3/4"		un un	10,0000 10,0000	5,5800 5,6600	N/N/N N/N/N
306		Redução Galvanizada 1 X 3/4 Redução Galvanizada 2 X 1/2"		un	10,0000	13,6300	N/N/N
335		Tampão Galvanizado 1"		un	20,0000	5,0200	N/N/N
336		Tampão Galvanizado 1 1/2"		un	10,0000	9,6400	N/N/N
337		Tampão Galvanizado 1 1/4"		un	10,0000	7,8400	N/N/N
338		Tampão Galvanizado 1/2"		un	10,0000	2,8100	N/N/N
339 472		Tampão Galvanizado 3/4" Conexão T Galvanizada 2"		un	10,0000	3,3600	N/N/N
412	54646	Coriexao i Garvariizada z		un	30,0000	39,7000	N/N/N
Lote:	4	V	alor edital: 21	4.080,000			
Item		Material		Un. Med.		VI. Máximo Edital	A/C/B
29	56320	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monoc			500,0000	76,2200	N/N/N
		e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxi brilhante: Sólidos por volume (mínimo): 43%; F					
		galão: 21m²; Peso aproximado por galão: 4,5k		'1			
30	56319	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monoci		etal Gl	500,0000	76,2200	N/N/N
		e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxi			,	-,	
		Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mí					
		aproximando por galão: 21m²; Peso aproximado					
31	56321	Tinta acrílica modificada hidrossolúvel, monoc		etal Gl	500,0000	77,7200	N/N/N
		e madeira; com pigmentos anticorrosivos atóxi Acabamento brilhante; Sólidos por volume (mí	nimo): 43%: Pondimonto				
		aproximando por galão: 21m²; Peso aproximado					
32	56323	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura		de GI	500,0000	49,5000	N/N/N
		tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secaç			,	.,	
		fosco. Cor: Amarelo; Sólidos por volume (mínii					
		aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado			500 555		A10.10.
33	56322	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura		de Gl	500,0000	49,5000	N/N/N
		tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secag fosco. Cor: Branco; Sólidos por volume (mínim					
		aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado					
34	56325	Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura		de Gl	500,0000	49,5000	N/N/N
		tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secaç	gem rápida. Acabamentó		,	,	
		fosco. Cor: Preto; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento aproxim	ado			

	por galão : 30 m²; Peso aproximado por galão: 5kg				
35	56324 Tinta acrílica, monocomponente, para a pintura de faixas de demarcação de	GI	500,0000	49,5000	N/N/N
	tráfego em pisos de concreto ou asfalto, secagem rápida. Acabamento				
	fosco. Cor: Vermelho; Sólidos por volume (mínimo): 41%; Rendimento				
	aproximado por galão : 30 m²; Peso aproximado por galão: 5kg				

Lote:	5	Valor edital: 3	7.406,0000			
Item		Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
414		Correia em V A33, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	23,8100	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior				
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que	!			
		apresenta como principais características, resistência a componentes				
115	E160E	químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Do	40,0000	25.0600	N/N/N
415	34003	Correia em V A39, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior	Pç	40,0000	25,0600	IN/IN/IN
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que				
		apresenta como principais características, resistência a componentes				
		químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha				
416	54687	Correia em V A51, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	29,8100	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior				
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que				
		apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha				
417	55997	Correia em V A75, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	42,1200	N/N/N
	00001	transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior		10,0000	12,1200	14/14/14
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que				
		apresenta como principais características, resistência a componentes				
440	55000	químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Б.	40.0000	F0 7000	N 1 /N 1 /N 1
418	55998	Correia em V A90, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	52,7600	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que				
		apresenta como principais características, resistência a componentes				
		químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.				
419	55995	Correia em V B100, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	66,4200	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior				
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que	•			
		apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linhal.				
420	57624	Correia em V B138, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Рç	40,0000	109,5900	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior		,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e)			
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que	!			
		apresenta como principais características, resistência a componentes	_			
		químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.Correia	Em			
421	500/1	V B138, Com Dentes Moldados Com Ranhuras Diagonais. Correia em V B41, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Po	40,0000	34,1100	N/N/N
421	39041	transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior	Pç	40,0000	34,1100	IN/IN/IN
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que				
		apresenta como principais características, resistência a componentes				
		químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.				
422	55992	Correia em V B46, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	39,0700	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior				
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes	•			
		químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.				
423	59000	Correia em V B64 possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou	Pç	40,0000	56,2100	N/N/N
		transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior		•	•	
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que	:			
		apresenta como principais características, resistência a componentes				
424	5E004	químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Do	40,0000	75 6200	N/N/N
424	55994	Correia em V B75, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior	Pç	40,0000	75,6300	IN/IN/IN
		área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e				
		silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que				
		. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				

425	55991	apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha. Correia em V B76, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes	Pç	40,0000	58,5900	N/N/N
426	54689	químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha. Correia em V B80, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha	Pç	40,0000	65,6400	N/N/N
427	54691	Correia em V B83, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	87,2400	N/N/N
428	55990	Correia em V B96, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	88,8600	N/N/N
429	55996	Correia em V B98, possui dentes moldados com ranhuras diagonais ou transversais que permitem maior flexibilidade, dissipação de calor, maior área de contato com as polias e ajuste a transmissões mais compactas e silenciosas. São aplicadas sobre polias lisas. Composto de borracha que apresenta como principais características, resistência a componentes químicos, óleos, calor, abrasão e degradação de ozônio. 1º linha.	Pç	40,0000	80,2300	N/N/N
Lote:	6	Valor edital: 54.0	089,1000			
Item 435		Material Rolamento com uma carreira de rolo, cônico, em aço inoxidável 32210. 1° linha.	Un. Med. Pç	Quantidade 30,0000	VI. Máximo Edital 95,0000	A/C/B N/N/N
436	55988	Rolamento com uma carreira de rolo, cônico, em aço inoxidável 32311. 1º linha.	Pç	30,0000	229,9700	N/N/N
437	52995	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em Aço Inoxidável 6311, Blindagem Zz. 1ª Linha	Pç	30,0000	209,2300	N/N/N
438	55982	Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6208 Blindagem Zz. 1º Linha.	Pç	30,0000	45,4900	N/N/N
439 440		Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6310 Blindagem Zz. 1º Linha. Rolamento Nº 1211 Com Bucha, 1ª Linha	Pç Pç	30,0000 30,0000	120,0900 139,1800	N/N/N N/N/N
441		Rolamento UC211G2, 1º linha; com capa abaulada, com fixação com parafuso, para uso em Mancal P211.	un	30,0000	201,1800	N/N/N
442		Rolamento 3309B2ZR, 1° LINHA PARA ALTA ROTAÇÃO	un	30,0000	453,5800	N/N/N
443 460		Rolamento 6309 ZZ, 1° LINHA PARA ALTA ROTAÇAO Rolamento Fixo de Esfera, 01 Carreira Em 6207 Blindagem Zz. 1º Linha.	un Pç	30,0000 30,0000	100,2100 34,0400	N/N/N N/N/N
461	55985	Rolamento Nº 1212 Com Bucha, 1ª Linha	Pç	30,0000	175,0000	N/N/N
Lote:	7	Valor edital: 1.19	95,0000			
Item		Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
177	54825	Fusível de Vidro 0,25 Amperes, Grande.	Рç	50,0000	0,6000	N/N/N
178		Fusíveis de Vidro 0,25 Amperes, Pequeno.	Pç	50,0000	0,5500	N/N/N
179 180		Fusível de Vidro 0,5 Amperes, Pequeno.	Pç Po	50,0000	0,5500	N/N/N
180 181		Fusível de Vidro 0,50 Amperes, Grande. Fusível de Vidro 1 Amper, Grande.	Pç Pç	50,0000 100,0000	0,6000 0,6000	N/N/N N/N/N
182		Fusíveis de Vidro 1 Amper Pequeno.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
183		Fusível de Vidro 10 Amperes Grande	Pç	200,0000	0,6000	N/N/N
184		Fusível de Vidro 10 Amperes Pequeno.	Pç	200,0000	0,6000	N/N/N
185		Fusível de Vidro 12 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
186		Fusível de Vidro 12 Amperes Grande	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
187 188		Fusível de Vidro 15 Amperes Pequeno. Fusível de Vidro 15 Amperes Grande	Pç Pç	50,0000 50,0000	0,6000 0,6000	N/N/N N/N/N
189		Fusível de Vidro 13 Amperes Grande.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
190		Fusível de Vidro 2 Amperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
191	54814	Fusíveis de Vidro 2,5 Ámperes Pequeno.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
192		Fusível de Vidro 2,50 Amperes, Grande.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
193		Fusível de Vidro 4 Amperes Pequeno.	Pç Po	100,0000	0,6000	N/N/N N/N/N
194 195		Fusível de Vidro 4 Amperes, Grande. Fusível de Vidro 6 Amperes Grande	Pç Pç	100,0000 100,0000	0,6000 0,6000	N/N/N N/N/N
196		Fusíveis de vidro 6 Amperes pequeno.	Pç	100,0000	0,6000	N/N/N

197	54832	Fusível de Vidro 7 Amperes Grande		Pç	100,0000	0,6000	N/N/N
Lote:	8	Valor ed	ital: 61.10	04,0000			
Item		Material		Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
411		Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta N21 B, painel de divisória naval.		un	150,0000	8,1900	N/N/N
412	64729	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NB para vidro de divisória naval.	V 2, com 1185mm,	un	100,0000	3,9800	N/N/N
462	64726	Painel de divisória naval 1202mm x 2110mm x 35mm, cor (formado por colmeia de papel kraft, alta gramatura) reves fibra de madeira, padrão Eucadur, cor Areia Jundiaí,		un	500,0000	113,0000	N/N/N
463	64727	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo N 1 para painel de divisória naval.	19, com 3000mm,	un	150,0000	13,6800	N/N/N
464	64728	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NB para vidro de divisória naval.	V 1 com 1185mm,	un	150,0000	3,0000	N/N/N
465	64730	Perfil em aço galvanizado com pintura epóxi preta tipo NT para painel de divisória naval.	R, com 3000mm,	un	150,0000	3,1700	N/N/N
Lote:	9	Valor ed	ital: 9.631	1,3500			
Item		Material		Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
451		Gás Refrigerante R134a, cilindro com 13,6Kg.		un	5,0000	348,7900	N/N/N
452		Gás Refrigerante R410a, cilindro com 11,3Kg.		un	5,0000	369,2900	N/N/N
453		Gás Refrigerante R407a, cilindro com 11,3Kg.		un	5,0000	513,6900	N/N/N
454	65/0/	Gás Refrigerante R22, cilindro com 13,6 Kg.		un	5,0000	694,5000	N/N/N
Lote:	10	Valor ed	ital: 245.8	348,0000)		
Item		Material		Un. Med.		VI. Máximo Edital	A/C/B
455	_	Granito marrom café para bancada, instalado em parede o metálico, polido na superfície, laterais e frente, com 60 cm de espessura e comprimento a definir, acabamento bolea frente com 1cm de raio, testeira com 5cm de altura. Confir local. O mesmo deve ser cobrado por m2.	n de largura, 2 cm do na face da	m2	100,0000	700,0000	N/N/N
466	64734	Granito marrom café para mesa, polido na superfície e na cm de espessura, largura e comprimento a definir, acaban quatro face com 1cm de raio. O mesmo deve ser cobrado	nento boleado nas	m2	200,0000	571,4000	N/N/N
467	64735	Granito marrom café para pia, instalado em parede com s incluso a cuba retangular em aço inox 560mm x 340mm x deve ser polido na superfície, laterais e frente, com 60 cm de espessura e comprimento a definir, acabamento da fac deve ser duplo meia cana bisotado de 3 cm, testeira com de 30mm para torneira e abertura para cuba retangular. C no local. O mesmo deve ser cobrado por m2.	uporte metálico, 170mm. O granito de largura, 2 cm ce frontal e laterais 5cm de altura. Furo	m2	100,0000	615,6800	N/N/N
Lote:	11	Valor ed	ital: 9.662	2,6500			
Item		Material		Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
147		Disjuntores bifásicos 15 A, UL, fixação por presilhas.		Pç	20,0000	52,2000	N/N/N
148	51486	Disjuntores bifásicos 25 A, UL, fixação por presilhas.		Pç	15,0000	53,5400	N/N/N
149		Disjuntores bifásicos 30 A, UL, fixação por presilhas.		Рç	10,0000	56,1900	N/N/N
150		Disjuntor Din Bifásico 20 A		Pç Pç	30,0000	28,8800	N/N/N
151		Disjuntores trifásicos 100 A, UL, fixação por presilhas.		Pç	20,0000	107,0700	N/N/N
152		Disjuntor Trifasico 15 A UL, fixação por presilhas.		Pç	10,0000	56,5800	N/N/N
153		Disjuntores trifásicos 20 A, UL, fixação por presilhas.		Pç	15,0000	57,1100	N/N/N
154 155		Disjuntores trifásicos 30 A, UL, fixação por presilhas.		Pç	10,0000	59,6600 58,0000	N/N/N
155 156		Disjuntor trifasico 35 A UL, fixação por presilhas. Disjuntores trifásicos 50 A, UI, fixação por presilhas.		Pç	15,0000	58,0000 57,3800	N/N/N
156 157		Disjuntores trifasicos 50 A, UI, fixação por presilhas.		Pç Pç	15,0000	57,3800	N/N/N N/N/N
107	51493	Disjunior unasico 70 A OL, nikação por presimas.		FÇ	5,0000	99,2200	IN/IN/IN

AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

Para os itens nos quais são solicitados amostra juntamente com o catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 02 Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- 03 As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.

		de	de 2016
	,	de	de 2016
Nome:			
Cargo:			
RG/CPF:			

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:		
E-mail:		
Credenciamos o (a) Sr.(a) portador (a) da cédula de identidade sob r	n°	, e CPF/MF sob n°
modalidade de Pregão Presencial nº 024 Universitário do Oeste do Paraná, na qua representar a empresa, elaborar a proposta todos os demais atos que se fizerem necess	4/2016, Processo nº 000018/2016, instau didade de representante legal da empresa a, oferecer lances, assinar atas, interpor d	arado pelo Hospital a, com poderes para
Por ser a expressão da verdade, firmamos	o presente.	
	, de	de 2016.
Nome:		
DC/CDE		

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

PROPONENTE:			
ENDEREÇO: _			
modalidade de F Universitário do Poder Público, er	Pregão Presencial nº 02- Oeste do Paraná, que nã n qualquer de suas esfera	4/2016, Processo nº 000018/2 to fomos declarados inidôneos as.	procedimento licitatório, sob a 016, instaurado pelo Hospital para licitar ou contratar com o
Po	or ser a expressão da verd	lade, firmamos o presente.	
		, de	de 2016.
	Nome:		
	RG/CPF:		

$An exo\ IV\ -\ Modelo\ de\ declaração\ de\ cumprimento\ dos\ requisitos\ de\ habilitação$

PROPONENTE:					
ENDEREÇO:					
CNPJ:		FONE/FAX:	()		
na qualidade de F nº 024/2016, Pro Paraná, declara pa	legal da Empresa Proponente do procedimento cesso nº 000018/2016, in ara os fins de direitos que a gidos no respectivo edital	nstaurado pelo Hos _i a referida empresa c	pital Universitári	o do Oeste do	
Por ser a expressã	ŭo da verdade, firmamos o	presente.			
		,	_ de	de 2016.	
	Nome:				
	Cargo:				
	RG/CPF:				

Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
Processo nº 000018/2016 pela Lei n.º 8.666/93, de do artigo 27 da Lei nº 6	ada, participante da licitação modalidade de P por seu representante credenciado, declara, na 1 de junho de 1993 e demais legislação pertir 44, de 22 de novembro de 1989, encontra-se o que se refere à observância do disposto no i	forma e sob as penas impostas nente, que, nos termos do § 6º em situação regular perante o
	Por ser a expressão da verdade, firmamos o	presente.
	, de	de 2016
	Nome:	
	Cargo:	
	RG/CPF:	

Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
	FONE/FAX: ()	
modalidade Pregão Prese Paraná/HUOP, de que	s penas da lei, na qualidade de proponente do procedin ncial n.º 024/2016, instaurado pela Universidade E atendemos aos critérios de qualidade ambienta o as normas de proteção do meio ambiente, conforme	Estadual do Oeste do l e sustentabilidade
Estadual n.º 6.252/06, de 2		
Por ser a expressão da verd	lade, firmamos o presente.	
	, de	de 2016.
	Nome:	
	Cargo:	
	RG/CPF:	

Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa - ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
	FONE/FAX: ()		
modalidade Pregão Paraná/HUOP, que da Lei Complement	Presencial n.º 024/2		Estadual do Oeste do
		, de	de 2016.
	Nome:		
	Cargo:		
	RG/CPF:		

Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento (DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

Universidade Estadual de Oeste de Paraná Hospital Universitário	Universidade Estadual do Oeste do Parana 85806470	Ordem de Compra/Serviço LICITAÇÃO 000/0000 - HUOP Data 00/00.0000 00:00 Modalidade Pregão Solicitante Mot.Cancel
ODDEM DE	COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:	C.R. 000000:/0000-HUOP
Fornecedor	COMPRA/SERVIÇO NUMERO:	
Endereço	Cidade CEP	UF
Fone / Fax	CNPJ/CPF I.E.	
Contato		
E-mail		
Cód, credor		
em Código Material Descrição	Marca	Qtde UM VI. Unit. VI. Total
	al la	1 1 1
		Total
		Total Geral
Prazo Entrega / /	Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fo	ornecedor
Local Entrega	Valores em Real	
Condição de Pgto 30 Dias	Hr Entrega	
Observação: En viar nota fiscal eletrônica para o	e mail	
válido (conforme Decreto 9762/2013 de 19 d	amento a empresa deverá estar com o CRF (Certifi de dezembro de 2013). RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE	cado de Regularidade Fiscal)
	Informação contábil	
Conta contábil	Rubrica	Valo
Font utorização	te -	
	Compras	
Impresso em:	Página 1 OC:	





Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _	/2016	
Empresa:	<i>CNPJ:</i>		

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Diretor Geral do HUOP Dr. Luiz Sergio Fettback, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 024/2016, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 <u>DO OBJETO</u>

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por por item e por lote para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção e ferramentas para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.
- 1.3 Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação de fato superveniente que justifique o aumento do preço registrado (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 1.4.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.
- 1.5 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.





2 DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Alcione Rodrigo Tessaro, responsável pelo setor Manutenção de Equipamentos Clínicos e Eletromecânica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

3 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 3.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
- 3.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 3.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.
- 3.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
- 3.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.
- 3.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
- 3.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 3.8 Os prazos de que tratam o item 7.8, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.





4 <u>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</u>

- 4.1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- i. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- ii. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- iii. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
- 4.3. Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no setor Setor de Manutenção Predial e Manutenção Eletromecânica, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, das 08:00 as 12:00h 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 4.4. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
- i. No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
- 4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.6. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- i. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5 <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- 5.1 Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 5.2 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instiuição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.3 Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.





6 <u>DO PAGAMENTO</u>

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. 6.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
- 6.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 6.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
- 6.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
- 6.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
- 6.4.1 A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 6.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 6.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 47.60.103.021.94.170 e 45.34.103.020.84.178, rubrica(s) 3.3.90.30.16, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.4, 3.3.90.3042 nas fontes 100 e 250.
- 6.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7 <u>PENALIDADES</u>

- 7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
- 7.3 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- 7.4 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 7.5 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas:
- 7.7 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 7.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 7.9 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.10 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.





- 7.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 7.12 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 7.13 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
- 7.14 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.15 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
- 7.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

8 <u>CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA</u> <u>CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES</u>

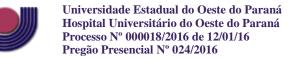
- 8.1 Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, "in loco", o descumprimento das normas vigentes.
- 8.2 Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

9 <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

- 9.1 efetuar o pagamento ajustado e,
- 9.2 dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
- 9.3 realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

10 <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 10.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
- 10.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.





- 10.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 10.4 A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 10.6 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

Dr. Luiz Sergio Fettback Diretor Geral Empresa - Contratada Nome do representante legal da empresa Função na empresa



Universidade Estadual do Oeste do Paraná Hospital Universitário do Oeste do Paraná Processo Nº 000018/2016 de 12/01/16 Pregão Presencial Nº 024/2016



	Testemunhas:	
Alcione Rodrigo Tessaro		Nome completo
R.G:		R.G: